



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

Serviço Público Estadual
Processo nº E12/010.313/2011
Data 09/08/2011 Fls. 59
Rubrica: [assinatura]

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 526

DE 17 de dezembro de 2013.

SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S. A. – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO – ATRASO NA CIRCULAÇÃO DE TRENS ENTRE AS ESTAÇÕES DE ENGENHO DE DENTRO E SÃO CRISTOVÃO, EM 08/08/2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.313/2011, por **UNANIMIDADE** dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a concessionária SUPERVIA de responsabilidade pelo atraso verificado na circulação de trens entre as estações de Engenho de Dentro e São Cristóvão no dia 08/08/2011;

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

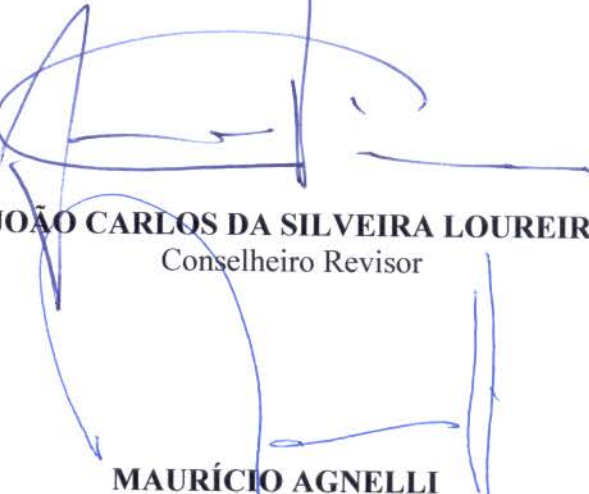
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2013.


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Relator


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro 3º votante


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Revisor


MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Presidente do Julgamento